



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 141/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a Portaria UNILA nº. 429/2011, a qual estabelece as normas da graduação na UNILA;

CONSIDERANDO a resolução CONSUN nº 07/2018, de 23 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 027/2017, a qual aprova o Calendário Acadêmico da UNILA, do ano letivo de 2018, alterada pelas Resoluções do CONSUN nº. 028/2011 e nº.001/2018;

CONSIDERANDO os artigos 122 e 123 do Regimento Geral da UNILA;

CONSIDERANDO a Portaria PROGRAD/UNILA nº. 035/2016, de 26 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pela UNILA.

RESOLVE

Divulgar a relação de discentes que tiveram seu vínculo CANCELADO nos cursos de graduação da UNILA no período de 24 de abril de 2018 a 03 de setembro de 2018, bem como, a lista de discentes que serão CANCELADOS por término do prazo máximo para integralização curricular, tendo em vista que ultrapassaram o limite para a integralização curricular exigida nos Projetos Pedagógicos de seus respectivos cursos de graduação e demais normas da Universidade.

1. DOS VÍNCULOS CANCELADOS

1.1 A relação dos discentes CANCELADOS no período supracitado, encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.2 A relação dos discentes que já ultrapassaram o prazo para conclusão/integralização curricular de seus respectivos cursos de graduação, encontra-se no Anexo II do presente Edital.

1.3 O discente cujo vínculo foi CANCELADO e/ou que não tiverem sua solicitação de recurso deferida, fica impedido de frequentar as aulas, e de cursar quaisquer componentes curriculares ofertados pela UNILA.

1.4 Os discentes relacionados nos anexos do presente Edital poderão reingressar à UNILA mediante aprovação em novo processo seletivo.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO](#));
- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c)** acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

2.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de maio de 2018.

2.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

2.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

2.6 O resultado das análises dos recursos será divulgado em Edital próprio na data provável de 14 de setembro de 2018, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação